

RESOLUÇÃO N° 73/2009 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 03 e 04/10/2009)

Ratificada pela Resolução nº 88/09.

Revogada pela Resolução nº 181/21.

Habilita a INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL PARAMIRIM LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto da INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL PARAMIRIM LTDA., CNPJ nº 10.839.910/0001-16, localizado no município de Paramirim, neste Estado, no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2009.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente